



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: [cintia.soares@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:cintia.soares@camaratatuí.sp.gov.br)



## Requerimento Nº 2021/2024

**REQUEIRO À MESA**, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digno-se oficiar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que preste as seguintes informações em forma de certidão, **por qual motivo foi prorrogada a Intervenção da Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, por mais 180 dias de acordo com o Decreto Municipal nº 26.133 de 13/05/2024, considerando o post do dia 24/05/2024 nas redes sociais “Instagram”, do Prefeito Municipal, foi explanado que estariam em desintervenção, então por quais motivos foi necessária a prorrogação, e quais objetivos não foram alcançados?**

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento, pois é de suma importância que possamos entender os motivos da prorrogação da Intervenção na Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, visto que, ao publicar, no dia 24/05/2024, em suas redes sociais, o Prefeito Municipal diz que está em desintervenção, porém, prorroga por mais 180 dias de acordo com o Decreto Municipal nº 26.133 de 13/05/2024. Trazendo assim muitas dúvidas e incoerência para a população de Tatuí. Antes que, a resposta seja de que a prorrogação é legal, é essencial questionar os motivos que levaram a Prefeitura a tomar essa decisão. Precisamos entender por que a prorrogação foi necessária ou por que a intervenção inicial não conseguiu atingir seus objetivos. A legalidade é importante, mas é igualmente crucial compreender os fundamentos por trás das ações administrativas. Tendo em vista que a Vereadora tem o poder e o dever de fiscalizar os atos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como sempre buscar benefícios à população, sendo assim, com vistas à legalidade e transparência pública, requer que sejam fornecidas estas informações para melhor análise. Assim, exercendo o papel de Vereadora, a fim de promover o bem-estar de nossa população, encaminhamos o presente requerimento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 3431/2024 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: CRB0-54A3-X048-F5HZ



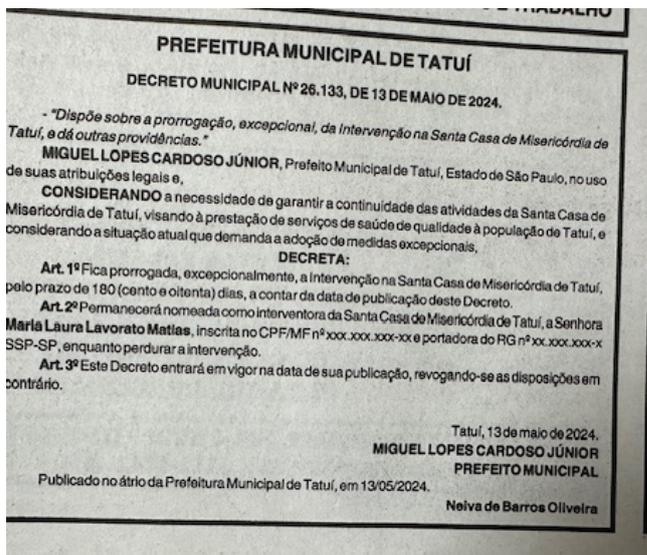
# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: [cintia.soares@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:cintia.soares@camaratatuí.sp.gov.br)



(postagem retirada da rede social Instagram no dia 24/05/2024)

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 03 de Junho de 2024.**

**Cíntia Yamamoto Soares**  
**Vereadora**



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> HYPERLINK "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=CRB054A3X048F5HZ>"?chave=CRB054A3X048F5HZ, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: CRB0-54A3-X048-F5HZ**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 3431/2024 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: CRB0-54A3-X048-F5HZ